



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL No 238/97

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 e da outras providências .

EUGENIO REIMANN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Derrubadas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 1998, as Diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades, metas e limites globais de despesa constantes dos anexos I , II e III, e o anexo IV que relaciona os Poderes constituídos e seus Órgãos.

Art. 2º - A partir das prioridades, objetivos e limites constantes dos anexos I, II e III desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para o exercício orçamentário de 1998, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar a custa de anulação destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de encargos terão prioridade sobre as ações da expansão.

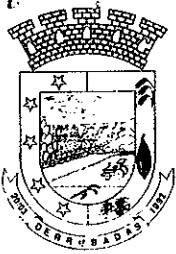
Art. 3º - Os projetos e atividades constantes de Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com a Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 4º - As receitas e despesas dos orçamentos da administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art. 5º - Na estimativa das receitas serão consideradas os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre :

I - Consolidação da Legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

4



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

- II - Adequação da Legislação Tributária Municipal às eventuais modificações da Legislatura Federal;
- III - Revisão dos índices já existentes que são indexados de tributos, tarifas, multas, e criação de novos índices;
- IV - Revisão das isenções e incentivos fiscais;

Art. 6º - As alterações na Legislação Tributária vigente serão propostas mediante Projeto de Lei próprio a ser encaminhado à Câmara Municipal, que deverão ser apreciados antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 7º - Nos projetos de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações :

- I - Autorização para abertura e redução de créditos orçamentários.
- II - Autorização para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto da Legislação em vigor.
- III - Autorização para a realização em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da Legislação em vigor.

Art. 8º - Os auxílios ou subvenções a entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidas através de Lei Municipal específica, através de planos de auxílios e subvenções.

Art. 9º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

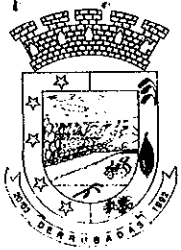
- I - Prover os cargos e funções vagos nos termos da Lei vigente.
- II - Conceder aumento de remuneração mediante autorização Legislativa específica.

Art. 10º - A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração, só poderão ser feitas se houver dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 11º - As despesas com Pessoal e Encargos Sociais não poderão ultrapassar os limites de 60% (Sessenta por cento) conforme é previsto na Lei Complementar de Nº 082 de 27 de Março de 1995.

§ Único - O limite estabelecido para as despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:  
Salários, Obrigações Patronais, Proventos de Aposentadoria, Pensões, Remuneração do Prefeito, do Vice e Remuneração de Vereadores.

11



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

Art. 12º - São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a :

I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne a saúde e segurança no trabalho;

III - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos visando os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 13º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, turismo, fazendário, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1998.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 1997.

EUGÊNIO REIMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTONIO MEGIER  
SEC MUN FAZENDA

Registre-se e Publique-se  
Em 03 de Novembro de 1997.

PROF. GILDO MARTENS  
SEC MUN ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

A N E X O I  
=====

LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS DOS PODERES DO MUNICIPIO  
=====

PODER LEGISLATIVO.....6,00%

PODER EXECUTIVO.....88,00%

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.....6,00%

T O T A L.....100,00%

4



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

**A N E X O        I I**

=====

DOS OBJETIVOS :

I - OBJETIVOS GERAIS

II - OBJETIVOS ESPECIFICOS



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

A N E X O        III

=====

OBJETIVOS GERAIS

=====

I - MUNICIPIO AUTÔNOMO,

II - ATENDER OS DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

III - ATENDER OS DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

IV - ATENDER OS DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

A N E X O    I V

=====

CONSTITUIÇÃO DE SECRETARIA E ÓRGÃOS DOS PODERES CONSTITUIDOS

=====

1. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL :

=====

1.1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL :

=====

2.1 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2.1.1 - GABINETE DO PREFEITO

2.1.2 - CHEFE DE GABINETE

2.1.3 - ASSESSORIA JURIDICA

2.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 - GABINETE

2.2.2 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

2.2.3 - DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO

2.2.4 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA/APOSENTADORIA E PENSÃO

2.2.5 - DEPARTAMENTO MUN. DE COMPRAS E ADM.DE MATERIAL

2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.3.1 - GABINETE

2.3.2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

2.3.3 - TESOURARIA

2.3.4 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISC. E ARRECADAÇÃO

2.3.5 - SETOR DE ICMS

2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.4.1 - GABINETE

2.4.2 - EDUCAÇÃO

2.4.3 - CULTURA

2.4.4 - DESPORTO

2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

2.5.1 - GABINETE

2.5.2 - SAUDE

2.5.3 - SANEAMENTO

2.5.4 - AÇÃO SOCIAL

21



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

Rua Ijuí, 500 - Fone/Fax: (055)551-1558 Fone/Fax: (055)551-1430

CEP 98528-000 - CGC 94.442.282/0001-20

- 2.5.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 2.5.6 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 2.5.7 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
  
- 2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
  - 2.6.1 - GABINETE
  - 2.6.2 - AGRICULTURA
  - 2.6.3 - MEIO AMBIENTE
  - 2.6.4 - FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA - FUMAGRO
  
- 2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
  - 2.7.1 - GABINETE
  - 2.7.2 - INDUSTRIA
  - 2.7.3 - COMERCIO
  - 2.7.4 - TURISMO
  
- 2.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE
  - 2.8.1 - GABINETE
  - 2.8.2 - OBRAS
  - 2.8.3 - VIAÇÃO
  - 2.8.4 - TRANSPORTE
  - 2.8.5 - ILUMINAÇÃO PUBLICA
  - 2.8.6 - COLETA DE LIXO
  - 2.8.7 - SERVIÇOS URBANOS
  
- 3 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
=====
  
- 3.1 - CENTRO TELEFÔNICO
- 3.2 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
- 3.3 - CORREIOS E TELEGRAFOS
- 3.4 - SISTEMA DE AGUA
- 3.5 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 3.6 - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS
- 3.7 - CONSELHO TUTELAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS  
CGC 94.442.282/0001-20

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
EXERCÍCIO DE 1998

ANEXO II

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

<b>CÓDIGO FUNC. PROGRAMÁTICO : 03 - ADM. E PLANEJAMENTO</b>
<b>ÓRGÃO : 07 - ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>PROGRAMA : 200 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL</b>

ORDEM	OBJETIVOS
01	* Manutenção atividades Gabinete do Prefeito e seus Órgãos.
02	* Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
03	* Dotação para pagamento Associação Prefeitos, de municípios, de assessorias jurídicas, técnicas e outras.
04	* Publicação de Atos Administrativos.
05	* Aquisição de programas de informática.
06	* Aquisição de veículos.
07	* Ampliação da atual Prefeitura e/ou inicio construção Centro Administrativo.
08	* Dotação p/ programação Semana do Município e Farroupilha.
09	* Dotação p/ suprir despesas de seminários/cursos e convênios com DPM, FAMURS, AMUCELEIRO, FUNDAU e outras.
10	* Locação de imóveis.

4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CGC 94.442.282/0001-20

**DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**EXERCÍCIO DE 1998**

**ANEXO II**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

<b>CÓDIGO FUNC. PROGRAMÁTICO : 01 - LEGISLATIVO</b>
<b>ÓRGÃO : 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>
<b>PROGRAMA : 01 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>

<b>ORDEM</b>	<b>OBJETIVOS</b>
01	* Manutenção atividades Câmara Municipal de Vereadores.
02	* Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
03	* Dotação para pagamento Associação Vereadores, UVERGS, ACAMRECE , Obrigações Sociais.
04	* Publicação de Atos Legislativos.
05	* Aquisição de programas de informática.
06	* Aquisição de terreno e/ou prédio.
07	* Construção ou reforma de prédio.
08	* Dotação para pagamento de despesas exercícios anteriores.
09	* Dotação para suprir despesas de seminários e afins para os vereadores e servidores.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CGC 94.442.282/0001-20

**DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**EXERCÍCIO DE 1998**

**ANEXO II**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**CÓDIGO FUNC. PROGRAMÁTICO : 03 - ADM. E PLANEJAMENTO**

**ÓRGÃO : 07 - ADMINISTRAÇÃO - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA : 210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM	OBJETIVOS
01	* Manutenção atividades Sec.Mun. Administração e seus Órgãos.
02	* Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
03	* Informatização, treinamento pessoal, implantação setor de compras, patrimônio.
04	* Publicação de Atos Administrativos.
05	* Dotação para Concurso Público.
06	* Dotação Fundo Municipal de Pensão e Aposentadoria.
07	* Dotação Fundo Municipal de Saúde e Assistência ao Servidor.
09	* Dotação p/ suprir despesas de seminários/cursos/treinamento.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CGC 94.442.282/0001-20

**DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**EXERCÍCIO DE 1998**

**ANEXO II**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

<b>CÓDIGO FUNC. PROGRAMÁTICO : 03 - ADM. E PLANEJAMENTO</b>
<b>ÓRGÃO : 08 - ADM. FINANCEIRA SEC. MUN. FAZENDA.</b>
<b>PROGRAMA : 320 - CONTROLE INTERNO.</b>

<b>ORDEM</b>	<b>OBJETIVOS</b>
01	* Manutenção atividades Sec .Mun. Fazenda e seus Órgãos.
02	* Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
03	* Informatização, treinamento pessoal, implantação setor de compras, patrimônio.
04	* Publicação de Atos Administrativos.
05	* Dotação para Concurso Público.
06	* Dotação Fundo Municipal de Pensão e Aposentadoria.
07	* Dotação Fundo Municipal de Saúde e Assistência ao Servidor.
09	* Dotação p/ suprir despesas de seminários/cursos/treinamento.
10	* Dotação para PREMIAÇÃO de arrecadação de ICMS.

4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CGC 94.442.282/0001-20

**DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**EXERCÍCIO DE 1998**

**ANEXO II**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

<b>CÓDIGO FUNC. PROGRAMÁTICO : 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>ÓRGÃO : 42 - ENSINO FUNDAMENTAL - SMECD</b>
<b>PROGRAMA : 188 - ENSINO REGULAR</b>

<b>ORDEM</b>	<b>OBJETIVOS</b>
01	* Manutenção atividades SMECD e seus Órgãos.
02	* Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
03	* Informatização, treinamento pessoal.
04	* Aquisição de ônibus e veículos.
05	* Aquisição e/ou locação programas de informática.
06	* Aquisição livros, enciclopédias, jornais , revistas, bandeiras.
07	* Construção e ampliação de Prédios Escolares, quadras de esportes, parque infantil, biblioteca, escovatório.
08	* Aquisição de terrenos p/ construção Escola Educação Infantil.
09	* Atualização professores, realização de cursos, seminários, estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos.
10	* Manutenção transporte escolar, merenda escolar, hortas escolares, Projeto Bem me Quer, cozinhas escolares.
11	* Construção e aquisição equipamentos p/ parque infantil.
12	* Dotação transporte alunos excursões e visitas.
13	* Criação bibliotecas escolares e parques infantis nas Esc.Rurais
14	* Manutenção da Banda Municipal, Natal da criança, encontros culturais, CMD, encontros esportivos.
15	* Auxilio para CTG, Clube de Mães, Damas, Jovens, etc...
16	* Manutenção das atividades correlatas e educação, cultura e desporto, bem como aquisição de equipamentos permanentes ou obras .
17	* Implantação e manutenção do Fundo de Educação.
18	* Dotação para o ensino profissionalizante e ensino superior.
19	* Dotação para incentivo ao desporto para entidades que representem o município.

4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CGC 94.442.282/0001-20

**DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**EXERCÍCIO DE 1998**

**ANEXO II**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

<b>CÓDIGO FUNC. PROGRAMÁTICO : 13 - SAÚDE E SANEAMENTO</b>
<b>ÓRGÃO : 76 - SEC. MUN. SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL</b>
<b>PROGRAMA : 448 - SAÚDE, SANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL</b>

<b>ORDEM</b>	<b>OBJETIVOS</b>
01	* Manutenção atividades SMSSAS e seus Órgãos.
02	* Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
03	* Informatização, aquisição programas e treinamento de pessoal.
04	* Aquisição de ambulância equipada.
05	* Saneamento básico como água, luz, calçamento etc...
06	* Obras e instalação fontes drenadas/Sanitários Públicos.
08	* Construção de lavanderias comunitárias e incinerador de lixo.
09	* Extensão da Rede de Água/Análise/Flúor nas fontes de água.
10	* Construção ambulatório médico, construção/ampliação sub-posto de saúde
11	* Aquisição de nebulizadores e aparelhos de pressão.
12	* Construir e instalar obras assistênciais.
13	* Aquisição de muletas, cadeiras de rodas e aparelhos de recuperação física.
14	* Construção de um prédio para abrigar idosos, deficientes e desamparados.
15	* Reaproveitamento de Escola desativada para atividades ligadas a saúde.
16	* Manutenção de programas de saúde bucal, planejamento familiar, vacinação, saúde da mulher, gestantes e hipertensos, saúde coletiva.
17	* Convênio com hospitais, laboratórios, entidades privadas e públicas.
18	* Criação e manutenção farmácia básica.
19	* Dotação para cobrir despesas de reuniões, seminários dos funcionários e pessoas da comunidade, tanto no município como fora dele.
20	* Manutenção, ampliação ou implantação de atividades, equipamentos pertinentes, obras e/ou serviços na saúde, saneamento e ação social.
21	* Manutenção dos Fundos ligados a SMSSAS.
22	* Construção e instalação Sub Posto de Saúde em Linha Concórdia.
23	* Elaboração Mat. Didático/Curso aproveitamento alimentos, aliment. equilibrada.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CGC 94.442.282/0001-20

**DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**EXERCÍCIO DE 1998**

**ANEXO II**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

<b>CÓDIGO FUNC. PROGRAMÁTICO : 11 - IND. , COM. E TURISMO</b>
<b>ÓRGÃO : 65-SECRETARIA MUNICIPAL DA IND. COM. E TURISMO</b>
<b>PROGRAMA : 363 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>

<b>ORDEM</b>	<b>OBJETIVOS</b>
01	* Manutenção atividades SMICT e seus Órgãos.
02	* Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
03	* Informatização, aquisição programas e treinamento de pessoal.
04	* Incentivo ao comércio e a micro empresa.
05	* Aquisição de um terreno.
06	* Construção da Praça Municipal, pórticos, Casa da Cultura, Galpão para Micro Indústria, Galpão Feirão Público, Pavilhão do Parque de Rodeios.
08	* Divulgação e promoção do turismo, desenvolver feiras livres, exposições, Rodeios.
09	* Melhoramentos no Parque Estadual do Turvo.
10	* Convênio com agência de Turismo, Hotéis e Órgãos Públicos e Privados.
11	* Projeto de exploração turística/Implantação Distrito Industrial.
12	* Distribuição para visitantes , empresas Órgãos Públicos, Hotéis, e locais públicos de cartazes, quadros, postais, fotografias do Salto do Yucumã.
13	* Elaboração e divulgação do calendário de eventos do município.

4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CGC 94.442.282/0001-20

**DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**EXERCÍCIO DE 1998**

**ANEXO II**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

<b>CÓDIGO FUNC. PROGRAMÁTICO : 04 - AGRICULTURA</b>
<b>ÓRGÃO : 17-SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>PROGRAMA : 103 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>

<b>ORDEM</b>	<b>OBJETIVOS</b>
01	* Manutenção atividades SMAMA e seus Órgãos.
02	* Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
03	* Informatização, aquisição programas e treinamento de pessoal.
04	* Eletrificação Rural, inseminação artificial, troca-troca de sementes, insu- mos e corretivos.
05	* Desenvolvimento dos projetos de drenagem, irrigação, correção, conser- vação do solo, proteção do Meio Ambiente, pelotão agrícola, análise do solo, hortas comunitárias.
06	* Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Agropecuária.
07	* Manutenção convênio EMATER.
08	* Convênios com COTRIJUI, FIDENE, SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA E Outros Órgãos Públicos.
09	* Locação de prédio, veículos.
10	* Manutenção, ampliação e implantação de atividades ligadas a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, bem como equipamentos, obras e serviços.
11	* Dotação para apoio aos projetos Pró-Renda, Pró-Rural 2000, Pronaf, Pró de Cana, Agroindustrialização, reflorestamento, bovinocultura leiteira, suinocultura, piscicultura, hortifrutigranjeiros, apicultura e avicultura.
12	* Dotação para dias de campo, palestras, cursos e treinamentos.
13	* Equipar as Secretaria com veículos, teodolito, hidrômetro e luneta.

4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CGC 94.442.282/0001-20

**DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**EXERCÍCIO DE 1998**

**ANEXO II**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

<b>CÓDIGO FUNC. PROGRAMÁTICO : 16 - TRANSPORTE</b>
<b>ÓRGÃO : 88-SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE</b>
<b>PROGRAMA : 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>

<b>ORDEM</b>	<b>OBJETIVOS</b>
01	* Manutenção atividades SMOVT e seus Órgãos.
02	* Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
03	* Informatização, aquisição programas e treinamento de pessoal.
04	* Pavimentação, meio fio de vias públicas
05	* Expansão da rede telefônica, iluminação pública, rede de água, rede de luz
06	* Manutenção, Construção, ampliação, recuperação pontes, pontilhões, bueiros, estradas municipais, pavilhões, centros comunitários e praças.
07	* Sinalização de ruas, avenidas e rodovias/Abrigos p/ passageiros.
08	* Aquisição de veículos, máquinas, ferramentas, etc...
09	* Recuperação de máquinas, veículos, etc...
10	* Manutenção das atividades dos serviços urbanos .
11	* Manutenção das atividades e obras enquadradas orçamentariamente dentro da SMOVT , seja na área rural como no perímetro urbano.
12	* Conclusão do Parque Municipal de Obras.
13	* Obras comunitárias em parceria com as comunidades.
14	* Conservar, encascalhar, recuperar estradas, ruas e avenidas.
15	* Auxílio na construção de estádios de futebol.
16	* Ajardinamento de canteiros, praças, bem como a sua arborização.
17	* Aquisição de tubos de concreto, galerias, pranchas, vigas etc...
18	* Aquisição ferramentas e máquinas para oficina.

4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CGC 94.442.282/0001-20

**DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**EXERCÍCIO DE 1998**

**ANEXO II**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

<b>CÓDIGO FUNC. PROGRAMÁTICO : 03 - ADM. E PLANEJAMENTO</b>
<b>ÓRGÃO : 08-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>
<b>PROGRAMA : 330 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>

<b>ORDEM</b>	<b>OBJETIVOS</b>
01	* Amortização da dívida contratada.
02	* Manutenção das atividades seja com aquisição de equipamentos, obras e/ou serviços do Centro Telefônico Municipal, Junta do Serviço Militar, agência dos Correios, setor do controle de água, juizado de pequenas causas, conselho tutelar, cemitério público municipal.
03	* Pagamento das obrigações sociais, tais como : FGTS, FUNDER, INSS, PASEP, Pensionistas e/ou aposentados.
04	* Aquisição de equipamentos e execução de obras não enquadradas orçamentariamente dentro das Secretarias.

19